



1 **MUNICÍPIO DE TOLEDO**
2 **ESTADO DO PARANÁ**
3 **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**
4 **ATA Nº21/2015**

1 Às quatorze horas do dia sete de dezembro de dois mil e quinze, segunda-feira, reuniu-se
2 o CME/Toledo para a Sessão Plenária da Reunião Ordinária do mês de dezembro, na
3 Sala de Reuniões do Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer. Estiveram presentes os
4 Conselheiros e as Conselheiras Titulares: Veralice Aparecida Moreira dos Santos,
5 Presidenta, Flávio Vendelino Scherer, Vice-Presidente, Ademar Souza Marques, Alvaro
6 Luiz Wermann, Fabricia Nogueira, Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi, Neusa
7 Melânia Bacca Koval, Pedro Aloísio Webler, Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa e as
8 Conselheiras Suplentes: Marcia Czerechowicz Hang, Suzamar Stefani Jandrey
9 Dorfschmidt. Estiveram ausentes, com justificativa, a Conselheira Marineide Aram
10 Giacomini e o Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes. A Conselheira Presidenta
11 Veralice Moreira cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião Ordinária do mês de
12 dezembro, última Reunião do ano de dois mil e quinze; em seguida realizou a leitura da
13 pauta dos trabalhos: 1. Apreciação e votação das Atas nº19 e nº20, de novembro de
14 2015; 2. Comunicações gerais da Presidência, dos/as Conselheiros/as e de interesse do
15 Sistema Municipal de Ensino; 3. Informações da SMED; 4. Processos já distribuídos para
16 estudo e análise dos relatores: 4.1 CLN e CEB - Processo nº005/14 – Atualização das
17 normas para Educação de Jovens e Adultos, relatoria do Conselheiro Flávio Vendelino
18 Scherer e das Conselheiras Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi e Veralice
19 Aparecida Moreira dos Santos; 4.2 CLN e CEB - Processo nº001/15 – Revisão da
20 Deliberação nº002/2011 – Normas complementares para a disciplina de Ensino Religioso
21 para o currículo dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino de
22 Toledo, relatoria do Conselheiro Flávio Vendelino Scherer e das Conselheiras Marineide
23 Aram Giacomini e Veralice Aparecida Moreira dos Santos; 4.3 CLN e CEB - Processo
24 nº002/15 – Projeto de Enriquecimento Curricular, da Parte Diversificada – Ciências
25 Humanas: “Diversidade nas Instituições Escolares Municipais de Toledo”, relatoria das
26 Conselheiras Veralice Aparecida Moreira dos Santos e Neusa Melânia Bacca Koval; 5.
27 Processos para apreciação das Câmaras: 5.1 CLN e CEB - Processo nº 009/2015 -
28 Credenciamento da Mantenedora Harbor Instituição de Ensino LTDA - Me, e autorização
29 provisória, em caráter excepcional, para o funcionamento e realização de matrículas na
30 Harbor Bilingual School, relatoria do Conselheiro Pedro Aloísio Webler e da Conselheira
31 Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi; 5.2 CLN - Processo nº010/2015 – Calendário
32 das Reuniões Ordinárias e do horário das Sessões Plenárias e das Câmaras do
33 CME/Toledo para o ano de 2016, relatoria do Conselheiro Alvaro Luiz Wermann; 6.
34 Assuntos livres e de interesse do CME, do SME /Toledo e dos Conselheiros. Finalizada a
35 leitura da pauta, a Conselheira Presidenta abriu a disponibilidade para inserir assuntos à
36 pauta por parte dos/as demais Conselheiros/as. Não havendo manifestações, apresentou
37 a Ata nº19 ao Plenário para apreciação, informando que a mesma recebeu observações
38 gramaticais, as quais, já foram ajustadas, e colocou-a em votação, sendo aprovada por
39 unanimidade. Em seguida, dispôs também para apreciação da Ata nº20. O Conselheiro
40 Flávio Vendelino Scherer observou que não esteve presente na referida Sessão, e
41 solicitou a convocação da Suplente, que não compareceu, portanto, há necessidade de
42 acrescentar em Ata, que a mesma não justificou sua ausência. A informação foi
43 acrescentada e logo em seguida, a Ata nº20 foi colocada em votação e aprovada pelo
44 Plenário. Em continuidade à pauta, a Conselheira Presidenta informou que CME do
45 Município de Ponta Grossa, entrou em contato solicitando espaço para uma visita, pois
46 sabem da caminhada do Conselho Municipal de Educação de Toledo e pretendem
47 compreender algumas questões sobre o Sistema Municipal de Ensino. O CME/Toledo
48 abriu a possibilidade para realizar uma reunião conjunta e/ou uma visita. Segundo
49 informações, o CME de Ponta Grossa não apresenta, até então, Sistema Municipal de
50



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

5
6
7
51 Ensino, mas pretendem avançar neste quesito. Em contato, e consideradas as atividades
52 do final do ano, esta reunião conjunta ficará para o ano seguinte, da mesma forma como a
53 visita deste Conselho ao CME/Cascavel, que será ser agendada para o próximo ano.
54 Após, a Presidenta informa e estende aos demais, o convite para a Formatura dos alunos
55 da EJA – Educação de Jovens e Adultos, a ser realizada no próximo dia 16 de dezembro.
56 A Conselheira Fabricia Nogueira pede licença, e aproveita para convidar aos demais para
57 o encerramento das aulas da Escola Olivo Beal, que será realizado na sexta-feira, dia 11
58 de dezembro, às 19 horas, na própria Escola. A Presidenta Veralice Moreira relata então
59 sobre o Seminário Municipal da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), a ser realizado
60 no dia 8 de dezembro, terça-feira, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
61 Segundo a Conselheira, os componentes curriculares estarão divididos, da educação
62 infantil ao ensino médio, em salas separadas, e cada Coordenador, no período matutino,
63 irá debater e encaminhar discussões com os demais presentes na sala temática, para
64 que, no período vespertino, em plenária geral, sejam socializados os destaques-
65 observações e/ou sugestões. A Conselheira lembra que as Redes, Estadual e Municipal
66 irão realizar as discussões em salas separadas, porém, nos mesmos moldes de
67 organização, e estende o convite aos demais Conselheiros e Conselheiras, para que,
68 caso queiram estar presentes em uma das salas dos componentes curriculares, que se
69 manifestem. O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer sugere que os/as Conselheiros/as
70 presentes estejam em diversas salas, circulando e acompanhando, para melhor conhecer
71 todos os componentes. Todos concordam e assim fica decidido. A Conselheira Presidenta
72 explica que o Documento da base é extenso, e a análise com os grupos a ser finalizada
73 no período matutino, deverá ocorrer de forma pontual e organizada, já que todos, de
74 alguma forma, já tiveram acesso aos conteúdos e objetivos que serão socializados
75 durante a tarde. Sendo o documento muito extenso, a Comissão da BNCC, juntamente
76 com os Coordenadores de cada componente, concordaram em socializar as discussões e
77 os objetivos, exceto o componente referente à Educação Especial na Perspectiva da
78 Educação Inclusiva, o qual é curto, e os Coordenadores do componente compreenderam
79 que é possível socializar o texto por inteiro. A Conselheira Presidenta expõe que o desejo
80 era se aprofundar no Documento na íntegra, realizar análises minuciosas em todos os
81 componentes curriculares, entretanto, não existe tempo hábil para tal. Apesar do pouco
82 tempo, as escolas da Rede Municipal realizaram debates com todos os professores e
83 encaminharão representantes para participar do Seminário Municipal. Seguindo com a
84 Pauta, a Conselheira Presidenta comenta sobre o Ofício nº897/2015-SMED, referente à
85 organização da Educação em Tempo Integral e diz que o referido Ofício informa que a
86 Proposta que rege a Educação Integral, está em fase conclusiva e será encaminhada ao
87 CME/Toledo para apreciação no decorrer do próximo ano. Ao mesmo tempo, a
88 Conselheira observa que deixar para o ano seguinte poderá ser tarde para apreciar a
89 proposta, e entende que o tempo está esgotado. O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer
90 aponta que a SMED não está cumprindo a Lei, e que este CME deve sugerir à Secretaria
91 da Educação que encaminhe uma justificativa ao Legislativo, informando o não
92 cumprimento da Lei, e o adiamento para 2016, e que a proposta terá como referência a
93 coerência com a Base Nacional Comum – BNCC, Documento esse que poderá assegurar
94 uma proposta melhor elaborada. O Conselheiro acrescenta que a Justificativa da SMED,
95 deve ser enviada ao Poder Legislativo, com cópia ao CME/Toledo. Em seguida, a
96 Presidenta divulga o Ofício nº896/2015-SMED, que trata da implementação do Ciclo de
97 Alfabetização e Letramento para ser implementado no Sistema Municipal de Ensino para
98 alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental de Nove Anos, e realiza a leitura do
99 mesmo. A Presidenta comenta que o CME/Toledo, ao início do ano de 2015, enviou o
100 Ofício nº001/2015, conforme decisão Plenária da Sessão Ordinária do dia 19 de



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

9
10
11
101 dezembro de 2014, tratando da Proposta de Alfabetização, o qual delegou à SMED que a
102 partir do início do ano letivo de 2015, desse continuidade à construção/elaboração final, e
103 que realizasse sua Implementação. Portanto, a aprovação e implementação da Proposta
104 de Alfabetização na Rede Municipal de Ensino de Toledo, deverá proceder de forma
105 retroativa ao ano escolar de 2015, considerando que o ciclo de alfabetização do 1º ao 3º
106 ano esteve em vigor, desde o início do ano letivo do referido ano, quando foi determinada
107 pela Secretaria Municipal da Educação, e desta forma, cabe ao Conselho deliberar o
108 quanto antes sobre o assunto. A Presidenta informa ainda que o CME/Toledo, na época
109 recebeu a Proposta de Alfabetização em fase de elaboração, e devolveu à SMED para
110 ser concluída e posteriormente retornar para apreciação. O Conselheiro Flávio Vendelino
111 Scherer acrescenta que é preciso, tanto para a Educação em Tempo Integral, como para
112 a Proposta de Alfabetização, que sejam apreciados Parecer e Deliberação. Em
113 continuidade, a Conselheira Presidenta, Veralice Moreira, observa aos demais
114 Conselheiros que, considerando os assuntos em pauta e principalmente, o Processo
115 nº009/2015, ainda em estudo e elaboração, referente ao Credenciamento da
116 Mantenedora Harbor Instituição de Ensino LTDA - Me, instituição essa, que solicita
117 autorização provisória, em caráter excepcional, por se encontrar em construção, a
118 Conselheira aponta que a proposta do CME, e também do Conselheiro Flávio Vendelino
119 Scherer, é que as Sessões Ordinárias de dezembro permaneçam em aberto, até próximo
120 ao dia 20, não sendo realizadas as Sessões previstas para quarta, dia 09, e sexta-feira,
121 dia 11 de dezembro. Após debates, e com a aceitação do Plenário, as Sessões foram
122 adiadas para o dia 17 de dezembro de 2015. Desta forma, os Processos em andamento
123 têm um prazo maior para serem analisados. O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer
124 alega que a sugestão veio em razão, principalmente, do Processo nº009/2015, referente
125 ao Credenciamento da Mantenedora Harbor Instituição de Ensino LTDA - Me, e
126 autorização provisória, em caráter excepcional, para o funcionamento e realização de
127 matrículas na Harbor Bilingual School. De acordo com o Conselheiro, a Instituição não
128 está em condições de receber o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento,
129 observando que foi até o local onde consta o endereço da mantenedora, e o que
130 presenciou foi uma construção, com nada concreto, desta forma, não concorda que seja
131 aprovado um Parecer de Credenciamento e Autorização de Funcionamento a uma
132 Instituição que só existe de fato na documentação. O Conselheiro Pedro Webler, membro
133 da Comissão de Verificação e Relator do Processo em questão, argumentou que buscou
134 a Legislação do SME/Toledo, e na Deliberação nº003/2012-CME/Toledo, referente às
135 Normas para concessão de Autorização de Funcionamento Provisório das Instituições
136 Escolares, consta em seu § 3º, Art. 2º, que para o Credenciamento, *a instrução do processo será*
137 *documental e dispensa, neste momento, a vistoria da Comissão de Verificação por parte da SMED,*
138 *ou seja, não é necessária visita de vistoria para o Credenciamento da Instituição, apenas*
139 *análise documental, mesmo assim, a Comissão de Vistoria, entendeu que sendo essa*
140 *uma Instituição nova, seria importante, e necessário, realizar uma visita de Vistoria ao*
141 *referido estabelecimento, antes de encaminhar o Processo para apreciação do*
142 *CME/Toledo. Após análise pontual dos documentos e realização de visita, a Comissão de*
143 *verificação procedeu com todas as orientações cabíveis. Os relatores, após análise do*
144 *pedido de Credenciamento da Mantenedora Harbor Instituição de Ensino LTDA – Me, e*
145 *autorização provisória, em caráter excepcional, para o funcionamento e realização de*
146 *matrículas na Harbor Bilingual School, consideraram que o Processo está conforme as*
147 *normas do SME/Toledo. A Conselheira Presidenta Veralice Moreira complementou que o*
148 *CME/Toledo está atento e fará nova visita de vistoria a referida estrutura física da Harbor*
149 *Instituição de Ensino LTDA – Me, mesmo porque, é uma Instituição de Educação Infantil e*
150 *cabe ao CME/Toledo atuar na defesa dos direitos da criança. No momento, as chuvas*



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

13
14
15
161 constantes atrapalharam e continuam interferindo no andamento da obra e, diante das
162 condições pelas quais se encontra o estabelecimento, há preocupações com a
163 autorização de funcionamento. Neste sentido, a Conselheira Veralice Moreira, membro da
164 Comissão, o Conselheiro Pedro Webler, relator do Processo, e a Conselheira Suplente
165 Marcia Hang, que trabalha no setor de documentação da SMED, foram até as instalações
166 da Harbor Bilingual School, e quando chegaram ao local, perceberam que a estrutura que
167 existe ainda se encontra inacabada, e os pedreiros estão trabalhando constantemente
168 para deixar tudo pronto o mais rápido possível. A Presidenta diz ainda, que o mestre de
169 obra mostrou o local de cada sala, e como ficará cada espaço, depois de concluído o
170 projeto. A Presidenta acrescenta também, que as sócias-proprietárias entraram em
171 contato com a SMED e o CME inúmeras vezes, solicitando esclarecimentos para montar
172 e organizar o Processo, e estarem coerentes com a legislação vigente. Observou que
173 todas as recomendações indicadas a elas vêm sendo realizadas, orientações feitas
174 conforme as normas do SME/Toledo, em cumprimento das Deliberações do CME, e
175 relembra que a intenção do estabelecimento é iniciar as matrículas em janeiro de 2016. O
176 Conselheiro Flávio Vendelino Scherer expõe que é representante das Instituições
177 Privadas de Ensino, defende a criação de Instituições, mas não concorda que uma
178 Instituição que exista apenas documentalmete, possa ser credenciada e autorizada a
179 funcionar, pois como consta na Deliberação nº004/2012-CME/Toledo, referente às
180 Normas para a Educação Infantil do SME/Toledo, no Art. 12, o **credenciamento** *consiste na*
181 *apresentação e na comprovação das condições e da idoneidade da instituição e do mantenedor,*
182 e como constatado por ele e por quem mais interessar visitar, no momento, a Instituição e o
183 Mantenedor, que estão, conforme o Processo, localizados no mesmo endereço, não possuem as
184 condições adequadas para atendimento às crianças, aos pais e/ou a comunidade. O Conselheiro
185 Pedro Webler aponta que a Deliberação não cita quais são essas condições, e observadas as Normas
186 do SME, todos os documentos apresentados pela Instituição estão coerentes com a solicitação.
187 Após calorosas discussões, indagações e desacordo de opiniões, a Conselheira
188 Presidenta colocou assunto em votação do Plenário, e ficou acordado que o referido
189 Processo de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil - Harbor
190 Bilingual School, permanecerá em análise e discussão nas Câmaras, devidas as
191 condições físicas, de não conclusão das obras do estabelecimento. A Conselheira
192 Presidenta Veralice Moreira, observa ainda que o Parecer poderá ser apreciado na
193 próxima Sessão Plenária, prorrogada para o dia 17 de dezembro, quando o CME
194 encerrará as atividades de 2015, ou ainda, ser apreciado no final de janeiro de 2016, após
195 observar a conclusão das obras na Harbor. As sócias-proprietárias já foram orientadas
196 que não poderão realizar as matrículas, antes que o CME aprove o Parecer que
197 autorizará o funcionamento da Instituição, e que há também necessidade do laudo técnico
198 do bombeiro e da vigilância Sanitária, para que se conceda a autorização do
199 funcionamento. Os/as Conselheiros/as concordam que a apreciação e votação final do
200 referido Parecer, seja prorrogada. A Conselheira Presidenta encerra a Sessão Plenária,
para que seja dado início à Sessão das Câmaras. De volta a Sessão Plenária, a
Presidenta colocou em apreciação e votação no Plenário o Parecer nº009/2015, e a
Deliberação nº002/2015, referentes ao Calendário das Reuniões Ordinárias e do horário
das Sessões Plenárias e das Câmaras do CME/Toledo para o ano de 2016, de relatoria
do Conselheiro Alvaro Luiz Wermann. Como não ocorreram manifestações dos/as
Conselheiros/as, o Parecer e a Deliberação foram aprovados por unanimidade. A
Conselheira Presidenta recorda aos presentes que, conforme discussões em reunião
conjunta das Câmaras, o Processo nº009/2015, referente ao Credenciamento da
Mantenedora Harbor Instituição de Ensino LTDA - Me, Pedido de Autorização Provisória,
em caráter excepcional, para o funcionamento e realização de matrículas, no Centro de



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

17 Educação Infantil - Harbor Bilingual School, fica adiado. A Conselheira Suplente Márcia
202 Hang pede a palavra, e observa que auxiliou as sócias-proprietárias em todas as
203 consultas, e essas confirmaram que nas próximas semanas, a construção estará pronta,
204 pois o inconveniente até o momento, foram as chuvas, que não permitiram o andamento
205 da obra conforme o planejamento. Desta forma, a presidenta do CME/Toledo informa que
206 as sócias-proprietárias serão informadas sobre a tramitação do Processo, e que está
207 reunião do CME/Toledo, relativa às Plenárias de dezembro, permanece em aberto,
208 possibilitando a possível conclusão das reformas e condições físicas adequadas da
209 Instituição, motivo que impossibilitou que o CME/Toledo realizasse a apreciação final do
210 Parecer. Em seguida, a Conselheira Presidenta recorda aos demais que conforme
211 decisão anterior, a próxima Sessão fica agendada para o dia 17 de dezembro, quinta-
212 feira, com início às 14 horas, na Sala de Reuniões do Centro Cultural Ondy Hélio
213 Niederauer, podendo novos assuntos ser acrescentados à Pauta. Concluído este assunto,
214 a Conselheira Presidenta informa que no dia 8 de dezembro, será reinaugurada as
215 instalações da Escola Municipal São Pedro, em Cerro da Lola, às 9horas, e como é o dia
216 do Seminário Municipal da Base Nacional Comum Curricular, ela não poderá estar
217 presente, e estende o convite aos demais, e ao Vice Presidente do CME/Toledo,
218 Conselheiro Flávio Vendelino Scherer, para representar o Conselho no ato da
219 reinauguração. O Conselheiro aceita o convite, se compromete a estar presente na
220 reinauguração e tem o apoio do Plenário. Não havendo mais nenhum assunto a discutir e
221 já esgotado o tempo desta Sessão, a Presidenta do CME/Toledo, Veralice Moreira,
222 agradece a presença de todos e finaliza esta Sessão Plenária. Para registrar, eu,
223 Jaqueline de Araujo Barbosa, Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata que, nos termos do
224 Regimento Interno e da prática aprovada pelo Plenário, será enviada preliminarmente, via
225 email, para conhecimento e análise individual dos/as Conselheiros/as e, no início da
226 próxima Sessão Plenária, será discutida e votada pelo Plenário. Esta Ata é encerrada, e
227 após sua aprovação será assinada por mim, pela Presidenta e pelos/as Conselheiros/as
228 presentes a esta Sessão Plenária. Toledo, 7 de dezembro de 2015.

229 Jaqueline de Araujo Barbosa, Secretária ad hoc:.....

230 **Conselheiros/as Titulares:**

231 Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Presidenta:.....

232 Flávio Vendelino Scherer:.....

233 Ademar Souza Marques:.....

234 Alvaro Luiz Wermann:.....

235 Fabricia Nogueira:.....

236 Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi:.....

237 Neusa Melânia Bacca Koval:.....

238 Pedro Aloísio Webler:.....

239 Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....

240 **Conselheiros/as Suplentes:**

241 Marcia Czerechowicz Hang:.....

242 Suzamar Stefani Jandrey Dorfschmidt:.....